



CRISTIANO RAFAEL LUNKES  
DOUGLAS VARGAS DOS SANTOS  
KELVIN PEREIRA RODRIGUES  
EWERTON MUMBACH  
AMANDA BIONDO  
MARÍLIA VALVASSORI RODRIGUES

---



**PERFIL DOS AGRESSORES E  
AÇÕES PREVENTIVAS AO FEMINICÍDIO**

---

SÃO PAULO | 2026



CRISTIANO RAFAEL LUNKES  
DOUGLAS VARGAS DOS SANTOS  
KELVIN PEREIRA RODRIGUES  
EWERTON MUMBACH  
AMANDA BIONDO  
MARÍLIA VALVASSORI RODRIGUES

---



**PERFIL DOS AGRESSORES E  
AÇÕES PREVENTIVAS AO FEMINICÍDIO**

---

SÃO PAULO | 2026

1.<sup>a</sup> edição

**Autores**

Cristiano Rafael Lunkes  
Douglas Vargas dos Santos  
Kelvin Pereira Rodrigues  
Ewerton Mumbach  
Amanda Biondo  
Marília Valvassori Rodrigues

**PERFIL DOS AGRESSORES E AÇÕES PREVENTIVAS  
AO FEMINICÍDIO**

ISBN 978-65-6054-349-2



**PERFIL DOS AGRESSORES E AÇÕES PREVENTIVAS  
AO FEMINICÍDIO**

1.<sup>a</sup> edição

SÃO PAULO  
EDITORA ARCHÉ  
2026

**Copyright © dos autores e das autoras.**

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença *Creative Commons Internacional* (CC BY-NC 4.0).



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

P436 Perfil dos agressores e ações preventivas ao feminicídio [livro eletrônico] / Cristiano Rafael Lunkes... [et al.]. – 1. ed. – São Paulo, SP: Editora Arché, 2026.  
49 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN 978-65-6054-349-2

1. Feminicídio – Brasil. 2. Violência contra a mulher – Prevenção. 3. Perfil dos agressores – Estudos acadêmicos. 4. Políticas públicas – Segurança e gênero. I. Lunkes, Cristiano Rafael. II. Santos, Douglas Vargas dos. III. Rodrigues, Kelvin Pereira. IV. Mumbach, Ewerton. V. Biondo, Amanda. VI. Rodrigues, Marília Valvassori.

CDD 364.153

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

Revista REASE chancelada pela Editora Arché.

São Paulo- SP

Telefone: +55 55(11) 5107-0941

<https://periodicorease.pro.br>

[contato@periodicorease.pro.br](mailto:contato@periodicorease.pro.br)

1ª Edição- *Copyright* © 2026 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima n.º 1.384 — Jardim Paulistano.

CEP: 01452 002 — São Paulo — SP.

Tel.: 55(11) 5107-0941

<https://periodicorease.pro.br/rease>

[contato@periodicorease.pro.br](mailto:contato@periodicorease.pro.br)

Editora: Dra. Patrícia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista e José Rafael Santos da Silva.

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos,

Ilustrações: José Rafael Santos da Silva, Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista.

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos, José Rafael Santos da Silva e Talita Tainá Pereira Batista.

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

## **EQUIPE DE EDITORES**

### **EDITORIA- CHEFE**

**Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal**

### **CONSELHO EDITORIAL**

**Doutoranda Silvana Maria Aparecida Viana Santos- Facultad Interamericana de Ciências Sociais - FICS**

**Doutornada Alberto da Silva Franqueira-Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS)**

**Me. Ubiraniize Cunha Santos- Corporación Universitaria de Humanidades Y Ciências Sociales de Chile**

**Doutorando Allysson Barbosa Fernandes- Universidad del Sol (UNADES)**

**Doutor. Avaeté de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY**

**Me. Victorino Correia Kinhama- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola**

**Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG**

**Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS**

**Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ**

**PhD. Diogo Vianna, IEPA**

**Dr. José Faijardo- Fundação Getúlio Vargas**

**PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho**

**Dra. María V. Albaronedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina**

**Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal**

**Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP**

**PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba**

**Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela**

**Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal**

**Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,**

**Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR**

**Cristian Melo, MEC**

**Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal**

**Me. Roberto S. Maciel- UFBA**

**Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal**

**Dr. Paulo de Andrada Bittencourt – MEC**

**PhD. Aparecida Ribeiro, UFG**

**Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM**

## **DECLARAÇÃO DOS AUTORES**

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Editora Arché declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art.º 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *ecommerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

## RESUMO

O objetivo deste e-book é identificar características psicológicas e comportamentais comuns entre os agressores, analisar os fatores socioculturais e históricos que influenciam seu comportamento e sugerir ações para identificar e intervir em casos de risco antes que se transformem em feminicídios. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, com base na Plataforma Portal Periódico da CAPES, selecionando artigos publicados nos últimos 5 anos (2019-2024). A pesquisa revelou que as principais características dos agressores incluem o abuso de álcool e drogas, instabilidade emocional, ciúmes excessivos e resistência a ser contrariado, além da influência de fatores externos como a família, a escola, a religião e a mídia. Por fim, a melhoria da infraestrutura dos abrigos para vítimas de violência, a aceleração dos processos judiciais, a capacitação contínua dos profissionais que lidam com casos de violência doméstica e o fortalecimento de ações para a construção de políticas públicas podem contribuir para a promoção de uma sociedade mais justa, onde a violência de gênero seja combatida de maneira estruturada e sustentável.

**Palavras-chave:** Feminicídio. Perfil dos Agressores. Prevenção à Violência.

## **ABSTRACT**

The objective of this ebook is to identify common psychological and behavioral characteristics among aggressors, analyze the sociocultural and historical factors that influence their behavior and suggest actions to identify and intervene in risky cases before they become femicides. A methodology used for bibliographic research, based on the CAPES Periodical Portal Platform, selecting articles published in the last 5 years. Research has revealed that the main characteristics of aggressors include alcohol and drug abuse, emotional instability, excessive jealousy and resistance to being contradicted, in addition to the influence of external factors such as family, school, religion and the media on the aggressor's behavior. . Finally, improving the infrastructure of shelters for victims of violence, improving judicial processes, continuous training of professionals who deal with cases of domestic violence and strengthening actions for the construction of public policies can contribute to promoting a fairer society, where gender-based violence is combatted in a structured and sustainable way.

**Keywords:** Femicide. Profile of Aggressors. Violence Prevention.

## RESUMEN

El objetivo de este libro electrónico es identificar características psicológicas y conductuales comunes entre los agresores, analizar los factores socioculturales e históricos que influyen en su comportamiento y sugerir acciones para identificar e intervenir en casos de riesgo antes de que escalen a feminicidios. La metodología empleada fue la investigación bibliográfica, basada en la Plataforma del Portal Periódico de CAPES, seleccionando artículos publicados en los últimos 5 años (2019-2024). La investigación reveló que las principales características de los agresores incluyen el abuso de alcohol y drogas, la inestabilidad emocional, los celos excesivos y la resistencia a ser contradichos, además de la influencia de factores externos como la familia, la escuela, la religión y los medios de comunicación. Finalmente, mejorar la infraestructura de los refugios para víctimas de violencia, agilizar los procesos judiciales, brindar capacitación continua a los profesionales que atienden casos de violencia doméstica y fortalecer las acciones para la construcción de políticas públicas pueden contribuir a la promoción de una sociedad más justa, donde la violencia de género se combata de manera estructurada y sostenible.

**Palabras clave:** Feminicidio. Perfil del perpetrador. Prevención de la

violencia.

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 01**4518

CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E COMPORTAMENTAIS  
COMUNS ENTRE OS AGRESSORES DE FEMINICÍDIO

### **CAPÍTULO 02**4524

FATORES SOCIOCULTURAIS E HISTÓRICOS QUE INFLUENCIAM O  
COMPORTAMENTO DOS AGRESSORES

### **CAPÍTULO 03**4531

AÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E INTERVENÇÃO PARA PREVENIR  
FEMINICÍDIOS

### **CAPÍTULO 04**4536

CONCLUSÃO45

45

### **REFERÊNCIAS**4539

### **ÍNDICE REMISSIVO**4545

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho, intitulado "Perfil dos Agressores e Ações Preventivas ao Femicídio", justifica-se pelo fato de os autores da pesquisa serem profissionais da Segurança Pública no Rio Grande do Sul e demonstrarem interesse pelas questões relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher, temática na qual pretende se aprofundar.

A relevância desse tema está, de fato, na contribuição significativa para o aprofundamento do conhecimento dos autores e para a reflexão sobre um problema social de grande impacto, como a violência doméstica e familiar contra a mulher. O trabalho pode oferecer uma análise crítica e detalhada da questão, favorecendo um melhor entendimento das dinâmicas envolvidas, o que é essencial para profissionais da segurança pública.

Entretanto, é importante estabelecer um problema de pesquisa bem definido, ou seja, um foco de estudo que oriente todas as etapas da investigação. No caso deste trabalho, o problema de pesquisa consiste em identificar quais fatores psicológicos estão associados ao comportamento de agressores em casos de femicídio.

Para responder ao problema de pesquisa, o objetivo deste trabalho é

identificar padrões psicológicos e comportamentais em agressores de feminicídio. Especificamente, busca-se identificar características psicológicas e comportamentais comuns entre os agressores, analisar fatores socioculturais e históricos que influenciam seu comportamento e sugerir ações que possam ser implementadas para identificar e intervir em casos de risco antes que se concretizem em feminicídios.

O método utilizado para o estudo caracteriza-se como bibliográfico. A plataforma utilizada foi o Portal Periódico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que apresenta uma vasta coleção de periódicos científicos, livros e outras publicações acadêmicas, sendo que o período selecionado foi de 2019 a 2024. Para pesquisar sobre as características psicológicas e comportamentais comuns entre os agressores de feminicídio, foram utilizadas as palavras-chave ‘comportamento do agressor; violência contra a mulher’ e ‘perfil do agressor; violência contra a mulher’. No que diz respeito aos fatores socioculturais e históricos que influenciam o comportamento dos agressores, foram utilizadas as palavras ‘história; violência contra a mulher’, ‘cultura; violência contra a mulher’, ‘educação; violência contra a mulher’. Por fim, as palavras utilizadas para descrever as ações de identificação e intervenção para prevenir feminicídios foram as

‘prevenções; violência contra a mulher’.

# **CAPÍTULO 1**

## **CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E COMPORTAMENTAIS COMUNS ENTRE OS AGRESSORES DE FEMINICÍDIO**

## **CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E COMPORTAMENTAIS COMUNS ENTRE OS AGRESSORES DE FEMINICÍDIO**

Compreender os diversos impactos do feminicídio na sociedade é essencial para enfrentar essa questão. Esses impactos se estendem tanto no nível individual, afetando diretamente as vítimas e suas famílias, quanto no nível coletivo, prejudicando a estrutura social toda. Para tanto, é necessário identificar os padrões psicológicos e comportamentais dos agressores desse crime, que são muitas vezes moldados por fatores culturais, sociais e históricos. Esse entendimento permite a criação de políticas públicas mais eficazes e ações preventivas que possam reduzir a ocorrência desse crime.

Nesse sentido, vale destacar que o termo "feminicídio" tem uma longa trajetória, sendo utilizado há mais de dois séculos. Sua origem remonta à publicação *A Satirical View of London at the Commencement of the Nineteenth Century (Corry)*, de 1801, e à terceira edição de *The Confessions of an Unexecuted Femicide*, de 1827, na qual o autor, após cometer o assassinato de uma mulher, escreveu um manuscrito que retratava o ato. (RABELO, AZAMBUJA e ARRUDA, 2022)

No Brasil, é fundamental destacar que, em março de 2015, foi sancionada a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015). Essa legislação qualificou penalmente o homicídio de mulheres como crime hediondo, especialmente quando motivado por violência doméstica, familiar ou discriminação em razão da condição de mulher. Para a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, no Artigo 7, existem 5 formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo eles:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas

necessidades;  
V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria

A psicóloga americana **Lenore Walker**, em seu estudo com **1.500 mulheres**, descreveu o ciclo da violência doméstica, um padrão recorrente em relações íntimas marcadas por diferentes formas de violência. (MOURA, FREITAS e COELHO, 2023). O ciclo é composto por três fases principais, sendo elas:

- **Construção da Tensão:** Pequenos conflitos e desentendimentos começam a se acumular, gerando um clima de tensão no relacionamento. A vítima pode perceber sinais de irritabilidade ou hostilidade crescente no agressor, o que frequentemente a leva a tentar evitar conflitos ou "acalmar" a situação.
- **Episódio Agudo de Agressão:** A tensão acumulada culmina em um ato de violência explícita. Essa violência pode se manifestar de diferentes formas, como física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral. É a fase mais crítica e visível do ciclo, marcada por danos diretos à vítima.
- **Arrependimento e amorosidade:** após o episódio de agressão, o agressor manifesta arrependimento, muitas vezes com gestos de

carinho, promessas de mudança ou pedidos de desculpas. Essa fase cria uma falsa sensação de segurança e esperança, levando a vítima a acreditar que o comportamento violento não se repetirá. No entanto, essa fase marca geralmente o início de um novo ciclo.

A compreensão do ciclo da violência é crucial para romper com a situação de abuso. Nesse processo, o agressor mantém a mulher sob seu controle e vigilância, criando um ciclo que envolve agressão, arrependimento e reconciliação. Esse ciclo muitas vezes pode culminar na forma mais extrema de violência contra a mulher, o feminicídio. (MOURA, FREITAS e COELHO, 2023).

Nesse sentido, torna-se importante conhecer características psicológicas e comportamentais comuns entre os agressores. Estudos apontam que fatores como instabilidade emocional, abuso de álcool e drogas, e distúrbios de personalidade e comportamento, muitas vezes associados a doenças mentais, são frequentemente observados. A instabilidade emocional é resultado de um ambiente familiar marcado pela agressividade do pai em relação à mãe, o que pode gerar, de forma inconsciente, a repetição de comportamentos e papéis familiares. Em relação ao uso do álcool, ele prejudica o controle dos impulsos,

intensifica as emoções negativas e afeta o sistema nervoso, alterando a percepção da realidade. (NÓBREGA et al, 2019); (SANTANA et al, 2020); (SILVA et al, 2021).

Ainda, os ciúmes e a resistência a ser contrariado são características frequentemente observadas em agressores em contextos de violência doméstica ou relacionamentos abusivos (VASCONCELOS, HOLANDA E ALBUQUERQUE, 2019). O ciúme excessivo e a resistência em ser contrariado são frequentemente usados por agressores como formas de controle. Já a resistência em aceitar opiniões contrárias reflete um comportamento autoritário, onde o agressor tenta impor seus desejos, sem levar em consideração os sentimentos da outra pessoa.

Entender as características psicológicas e comportamentais comuns entre os agressores na violência doméstica é fundamental para prevenir o feminicídio e outras formas de violência. A violência doméstica é um fenômeno complexo, e os agressores geralmente apresentam padrões de comportamento específicos que podem ser identificados e tratados. Além disso, fatores socioculturais e históricos desempenham um papel importante na dinâmica desse problema.

## **CAPÍTULO 2**

### **FATORES SOCIOCULTURAIS E HISTÓRICOS QUE INFLUENCIAM O COMPORTAMENTO DOS AGRESSORES**

## **FATORES SOCIOCULTURAIS E HISTÓRICOS QUE INFLUENCIAM O COMPORTAMENTO DOS AGRESSORES**

Identificar as características psicológicas e comportamentais comuns entre os agressores, compreender o ciclo da violência doméstica e buscar formas de prevenção ao feminicídio são medidas importantes. No entanto, é fundamental também entender os fatores socioculturais e históricos que influenciam o comportamento dos agressores.

Dentre os fatores históricos, a escravidão e o fortalecimento da organização patriarcal criaram um cenário propício para a formação de relações desiguais entre os gêneros. Esse contexto, marcado por profundas desigualdades, estabeleceu as bases de uma estrutura social em que a opressão e a violência contra as mulheres se tornaram práticas sistemáticas, perpetuando dinâmicas de poder e controle que ainda influenciam as relações atuais. (RODRIGUES, 2019).

Dessa forma, a violência contra a mulher não se limita ao machismo individual, mas também está intrinsecamente ligada à educação e ao contexto social em que ela está inserida. Os estímulos e valores recebidos da sociedade, influenciados por fatores externos como a família, escola, religião e mídia, moldam sua personalidade e orientam

seu comportamento (LEDESMA, 2019).

Essa violência possui raízes históricas profundas, e muitas mulheres ainda se veem subjugadas a relações desiguais, frequentemente caracterizadas por uma dinâmica de “senhor e escravo”, decorrente de questões socioculturais. A mulher continua sendo vista, em muitas culturas, como um objeto de desejo do homem, como um valioso "bem", apesar dos avanços dos movimentos feministas e das mudanças políticas que buscam reduzir a desigualdade de gênero e suas consequências (MORILLA e MANSO, 2021). Conseqüentemente, essa questão sociocultural influencia o agressor a sentir-se com autoridade para impor seus desejos e, quando contrariados, ele recorre à violência, especialmente quando está sob efeito do álcool e drogas.

Ainda, outro fator social e cultural importante que influencia no comportamento dos agressores, mas não justifica atos de violência, tem sido a religião. A religião age como uma força normatizadora, regulando, monitorando e moralizando os corpos das mulheres. Um exemplo disso é a preocupação com o comprimento do vestido, o estilo do cabelo e o uso da maquiagem. Além disso, é frequentemente ensinada a ideia de que a mulher foi criada por Deus para cuidar do marido e da família, e que as

brigas no casamento devem ser mantidas em segredo, sem que ninguém saiba. Essas normas transmitem a ideia de que o homem é superior à mulher e que ele pode tratá-la de forma violenta. (MARTINS, 2020).

Não obstante, a mídia frequentemente reforça estereótipos de gênero e raça, perpetuando discriminação e desigualdade. Ao retratar de forma simplificada e distorcida certos grupos ou características, ela contribui para a manutenção de preconceitos e normas prejudiciais. Por isso, é essencial que a sociedade se torne mais crítica e atenta ao conteúdo midiático que consome. (SÁ e MILITÃO, 2021).

Diante disso, tem sido importante investir na educação a fim de combater a discriminação de gênero e construir um mundo mais justo e inclusivo, pois só a educação tem o poder de conscientizar sobre direitos e igualdade, promover o pensamento crítico, ampliar as oportunidades de trabalho para as mulheres, desconstruir a cultura de violência contra as mulheres e transformar gerações futuras. A educação constitui a área do conhecimento essencial para a prevenção de condutas violentas e para o desenvolvimento de uma formação básica que rompa com padrões negativos frequentemente vivenciados no ambiente familiar de crianças e adolescentes em fase de desenvolvimento intelectual, psicossocial e

humano. (CAERAN e PORTO, 2024). Assim, já existem leis e diretrizes essenciais para garantir que o ambiente educacional no Brasil seja um espaço de respeito à diversidade de gênero. Dentre as leis, estão:

- Constituição Federal de 1988: A Constituição Brasileira estabelece a igualdade de direitos entre homens e mulheres, no Artigo 5, garantindo que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações". Isso serve como base para políticas públicas que buscam a equidade de gênero na educação.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996: a LDB, em seu Artigo 3, estabelece que a educação deve ser "libertadora, com a promoção do respeito à diversidade e à igualdade de gênero". Isso implica que as escolas devem promover um ambiente que respeite e valorize as diferenças de gênero, combatendo a discriminação.

- Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014: O PNE prevê, entre suas diretrizes, a promoção da igualdade de gênero no ambiente escolar, com ações para combater o sexismo e a discriminação de gênero, além de incentivar a participação ativa das mulheres no processo educacional.

- Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Os PCNs, embora não sejam leis, são orientações do Ministério da Educação (MEC) que orientam os currículos das escolas. Eles destacam a importância de abordar temas relacionados à diversidade, incluindo gênero, nos conteúdos de Educação Básica.

- Decreto nº 7.037/2009: Este decreto institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e também menciona a necessidade de incluir a discussão sobre igualdade de gênero nas escolas, no contexto de promover a educação para a igualdade racial e de gênero.

- Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância): Embora focada na primeira infância, essa lei também aborda a importância da formação de valores de igualdade de gênero desde os primeiros anos de vida, o que impacta diretamente a educação infantil e os primeiros anos do Ensino Fundamental.

O conhecimento dessas leis e diretrizes, aliado à discussão e à crítica, desempenha um papel fundamental na formação dos alunos, pois estimula o pensamento crítico e a reflexão sobre a sociedade e suas estruturas. O incentivo à educação, ações de identificação e intervenção para prevenir feminicídios, reduzirá conseqüentemente o número de

violência doméstica e familiar contra a mulher.

## **CAPÍTULO 3**

### **AÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E INTERVENÇÃO PARA PREVENIR FEMINICÍDIOS**

## **AÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E INTERVENÇÃO PARA PREVENIR FEMINICÍDIOS**

Após ter identificado características psicológicas e comportamentais comuns entre os agressores, analisar fatores socioculturais e históricos que influenciam seu comportamento, o capítulo visa sugerir ações que possam ser implementadas para identificar e intervir em casos de risco antes que se concretizem em feminicídios.

A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, em seu Artigo 8, estabelece diversas medidas para prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme descrito abaixo

I - A integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Apesar das medidas integradas de prevenção da Lei Maria da Penha, criada para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar, ainda há desafios significativos na sua aplicação e na garantia de proteção efetiva às vítimas, como a falta de infraestrutura adequada para casas de abrigos, demora no sistema judiciário, capacitação insuficiente de profissionais que lidam com casos de violência doméstica, falta de ações e campanhas que promovam a igualdade de gênero, entre outros.

Entretanto, como falado no capítulo anterior, a educação é o

caminho para combater a discriminação de gênero, pois permite ampliar o olhar dos sujeitos e compreender os aspectos da vida social, cultural e econômica, possibilitando, assim, a construção das subjetividades dos atores sociais.

Existem quatro estratégias educativas para o combate à violência contra as mulheres. A primeira delas é investir na formação e qualificação docente, pois de nada adianta modificar o currículo sem aprimorar a capacitação daqueles responsáveis por ensinar os conteúdos nele inseridos. A segunda estratégia é a inclusão de uma disciplina própria e autônoma que trate sobre violência e gênero, sendo que a terceira é a adoção da sala de aula invertida, onde os alunos possam potencializar o estudo de casos sobre violência doméstica contra a mulher e sua prevenção. E, por último, as instituições de ensino devem disponibilizar psicólogos e assistentes sociais para acompanhar os alunos que, eventualmente, relatarem situações de violência doméstica em seus lares, garantindo assim o acolhimento e o suporte necessário a esses estudantes. (CAERAN e PORTO, 2024).

Além disso, estudos relatam que as tecnologias, por meio dos aplicativos digitais de celulares e smartphones, podem auxiliar as vítimas

de violência doméstica, pois o aplicativo é uma ferramenta para o dia a dia das mulheres, onde através de um clique, elas podem enviar via WhatsApp, uma mensagem da sua situação, localização e endereço em tempo real, como o aplicativo "Mulher, Você Não Está Sozinha". (NASCIMENTO et. al., 2024).

Por fim, é fundamental que os órgãos responsáveis realizem campanhas de conscientização sobre as diferentes formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, as formas de assistência disponíveis para as vítimas, bem como as medidas de prevenção, pois muitas mulheres não conhecem a aplicabilidade da medida protetiva e seus caminhos de proteção junto ao judiciário.

## **CAPÍTULO 4**

## **CONCLUSÃO**

## CONCLUSÃO

Levando em consideração os objetivos propostos, foi possível verificar que as principais características comuns entre os agressores incluem o abuso de álcool e drogas, instabilidade emocional, ciúmes e resistência a ser contrariado. E que conhecer essas características desde o início do relacionamento é fundamental para prevenir o feminicídio e outras formas de violência.

Além disso, foi possível analisar os fatores socioculturais e históricos que influenciam o comportamento do agressor, como a família, a escola, a religião e a mídia, que moldam sua personalidade e orientam suas atitudes.

Por fim, foi possível sugerir ações que podem ser implementadas para identificar e intervir em situações de risco antes que se concretizem em feminicídios, como a melhoria da infraestrutura dos abrigos para vítimas de violência, a aceleração dos processos no sistema judiciário, a capacitação contínua de profissionais que lidam com casos de violência doméstica, e o fortalecimento de ações e campanhas que promovam a igualdade de gênero.

Diante desses objetivos alcançados e do problema de pesquisa respondido, espera-se que esse livro sobre identificação dos padrões psicológicos e comportamentais em agressores de feminicídio, aliada à discussão de estratégias preventivas, seja essencial para a construção de políticas públicas eficazes e a promoção de uma sociedade mais justa, onde a violência de gênero seja combatida de forma estruturada e sustentável. O livro também pode servir como base para futuras pesquisas e contribuir para a formação de profissionais capacitados na identificação precoce de sinais de violência e no enfrentamento de situações de risco.



## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BRASIL. Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out. 1988.

**BRASIL. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.** Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 dez. 2009.

**BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

**BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 de agosto de 2006.

**BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

**BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.** Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Código de Processo Penal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 mar. 2016.

**BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais:** introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

CAERAN, Aline Ferrari; PORTO, Luana Teixeira (2024). **Violência e educação: práticas e estratégias educativas para a prevenção e combate da violência doméstica contra as mulheres.** CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, v. 17, n. 1, p. 8281–8298, 2024. Disponível em <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/483>. Acesso em: 22 de janeiro de 2025.

LEDESMA, Fernanda. **Lacunas sociais no combate à violência de gênero.** Revista Brasileira de Segurança Pública. v. 13, n. 1, p. 17–34, 2019. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/829>. Acesso em: 22 de janeiro de 2025.

MARTINS, Milena Geisa dos Santos. **Coletivos quebrando o silêncio: mulheres feministas e evangélicas na luta contra a violência de gênero e em favor da legalização do aborto.** Simbiótica. Revista Eletrônica, v. 7, n. 3, p. 252–278, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/simbiotica/article/view/33702>. Acesso em: 22 de

janeiro de 2025.

MORILLA, Jéssica Leitão; MANSO, Maria Elisa Gonzalez. **A violência contra a mulher idosa no Brasil e os fatores relacionados ao tema:** uma revisão integrativa. VITTALLE - Revista De Ciências Da Saúde, v. 33, n. 2, p. 66–82, 2021. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/vittalle/article/view/12328>. Acesso em: 22 de janeiro de 2025.

MOURA, Geórgia Andréa Rêgo; FREITAS, Juliana Araújo; COELHO, Maria do Socorro Rodrigues. **Ciclo da Violência Doméstica Contra a Mulher:** Reflexões Jurídicas a Partir da Lei Maria da Penha. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 10, n. 11, p. 974–984, 2023. Disponível em: <<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/12374>> Acesso em:22 de janeiro de 2025.

NASCIMENTO, Suzana Amorim et al. **O uso da tecnologia com aplicativos digitais:** prevenção à violência doméstica e familiar contra mulheres. CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, v. 17, n. 3, 2024. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/5241>. Acesso em:22 de janeiro de 2025.

NÓBREGA, Vannucia Karla de Medeiros et al. **Renúncia, violência e denúncia:** representações sociais do homem agressor sob a ótica da mulher agredida. Revista Ciência e Saúde Coletiva, v. 24, n. 7, p. 2659-2666, 2019. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/334594635\\_Renuncia\\_violencia\\_e\\_](https://www.researchgate.net/publication/334594635_Renuncia_violencia_e_)

denuncia\_representacoes\_sociais\_do\_homem\_agressor\_sob\_a\_otica\_da\_mulher\_agredida. Acesso em:22 de janeiro de 2025.

RABELO, Luciana do Amaral; AZAMBUJA, Fernanda Proença; ARRUDA, Rejane Alves. **Feminicídio**: Evolução Histórica do Conceito, Uma Análise Cultural, à Luz dos Direitos Humanos. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas, v. 10, n. 2, p. 543-566, 2022. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1145>. Acesso em:22 de janeiro de 2025.

RODRIGUES, Viviane Isabela Rodrigues. **A trajetória histórica da violência de gênero no Brasil**. Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2019. Disponível em: [file:///D:/users/Usu%C3%A1rio/Downloads/ekeys,+A+TRAJET%C3%93RIA+HIST%C3%93RICA+DA+VIOL%C3%8ANCIA+DE+G%C3%8ANERO+NO+BRASIL%20\(1\).pdf](file:///D:/users/Usu%C3%A1rio/Downloads/ekeys,+A+TRAJET%C3%93RIA+HIST%C3%93RICA+DA+VIOL%C3%8ANCIA+DE+G%C3%8ANERO+NO+BRASIL%20(1).pdf). Acesso em:22 de janeiro de 2025.

SÁ, Renan Soares Torres; MILITÃO, Barbara Roriz de Menezes. **Violência contra a mulher e mídias sociais**. Revista Jurídica Facesf, v. 3, n. 1, p. 7-23, 2021. Disponível em: <https://periodicosfacesf.com.br/index.php/revistajuridicafacesf/article/view/23>. Acesso em: 22 de janeiro de 2025.

SANTANA, Rosane da Silva et al. **Violência Contra as Mulheres**: Caracterização dos Casos Acompanhados em um Centro de Referência Municipal. Research, Society and Development, v. 9, n. 11, 2020. Disponível em:[https://www.researchgate.net/publication/347589766\\_Violencia\\_contra\\_as\\_mulheres\\_caracterizacao\\_dos\\_casos\\_acompanhados\\_em\\_um\\_centro\\_de\\_referencia](https://www.researchgate.net/publication/347589766_Violencia_contra_as_mulheres_caracterizacao_dos_casos_acompanhados_em_um_centro_de_referencia)

rencia\_municipal. Acesso em:22 de janeiro de 2025.

SILVA, Gabriele Soares et al. **Traços do agressor:** retratados pela mulher vítima de violência doméstica. REVISIA, v. 10, p. 858–870, 2021. Disponível em: <https://rdcsa.emnuvens.com.br/revista/article/view/465>. Acesso em: 22 de janeiro de 2025.

VASCONCELOS, Marilena Silva; VIVIANE. Rolim de Holanda; ALBUQUERQUE, Thaíse Torres. **Perfil Do Agressor e Fatores Associados à Violência Contra Mulheres.** Cogitare Enfermagem, v. 21, n, 1, p. 01-10, 2019. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/300368252\\_PERFIL\\_DO\\_AGRESSOR\\_E\\_FATORES\\_ASSOCIADOS\\_A\\_VIOLENCIA\\_CONTRA\\_MULHERE](https://www.researchgate.net/publication/300368252_PERFIL_DO_AGRESSOR_E_FATORES_ASSOCIADOS_A_VIOLENCIA_CONTRA_MULHERE) S. Acesso em: 22 de janeiro de 2025.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Ações preventivas, 326, 350, 355, 361, 420, 456, 459, 489

Agressores, 326, 328, 332, 334, 340, 346, 348, 359, 360, 361, 362, 363, 369, 372, 375, 393, 397, 401, 404, 405, 409, 410, 411, 413, 416, 419, 421, 429, 430, 460, 486, 488, 490

Álcool e drogas, 328, 334, 340, 405, 407, 408, 429, 486

Arrependimento e amorosidade, 397, 401

### C

CAPES, 327, 333, 339, 362

Características

comportamentais, 326, 332,

338, 346, 360, 361, 362, 369, 372, 375, 404, 412, 420, 460

Características psicológicas, 326, 332, 338, 346, 359, 360, 361, 362, 369, 372, 375, 404, 412, 420, 460

Ciclo da violência, 390, 391, 399, 400, 401, 402, 403, 420

Ciúmes excessivos, 328, 334, 340, 409, 410, 486

Constituição Federal de 1988, 444, 465, 495

### D

Desigualdade de gênero, 422, 423, 428, 436, 440

### E

Educação, 365, 425, 426, 440, 441, 442, 445, 446, 447, 448,

449, 451, 452, 453, 454, 462,  
467, 470, 473, 474

Episódio agudo de agressão,  
394, 395, 396

Escravidão, 422, 427

## **F**

Fatores históricos, 326, 332,  
338, 348, 361, 364, 375, 414,  
416, 419, 421, 422, 427, 460,  
488

Fatores socioculturais, 326,  
332, 338, 348, 361, 364, 414,  
416, 419, 421, 427, 429, 430,  
460, 488

Feminicídio, 326, 329, 330,  
332, 336, 338, 342, 346, 350,  
355, 359, 360, 361, 362, 366,  
369, 372, 373, 377, 380, 402,  
412, 420, 454, 456, 459, 460,

487, 489, 490

## **I**

Instabilidade emocional, 328,  
334, 340, 405, 406, 486

Intervenção, 326, 332, 338,  
350, 361, 366, 454, 456, 459,  
460, 489

## **L**

Lei de Diretrizes e Bases da  
Educação Nacional (LDB),  
446, 499

Lei do Feminicídio (Lei nº  
13.104/2015), 380

Lei Maria da Penha (Lei nº  
11.340/2006), 382, 461, 472,  
501

## **M**

Machismo, 425

Mídia, 328, 334, 340, 426, 436,  
437, 438, 464, 488

## **P**

Patriarcado, 422

Políticas públicas, 329, 335,  
341, 376, 445, 490, 508

## **R**

Religião, 328, 334, 340, 426,  
430, 431, 433, 488

Resistência a ser contrariado,  
328, 334, 340, 409, 410, 411,  
429, 486

## **S**

Segurança Pública, 355, 357,

462

## **T**

Tecnologia e aplicativos, 479

## **V**

Violência doméstica, 329, 335,  
341, 355, 356, 373, 381, 382,  
390, 409, 412, 413, 420, 454,  
461, 463, 467, 468, 471, 472,  
476, 477, 479, 480, 489

Violência física, 383, 395

Violência moral, 389, 395

Violência patrimonial, 388, 395

Violência psicológica, 384, 395

Violência sexual, 385, 395

# **PERFIL DOS AGRESSORES E AÇÕES PREVENTIVAS AO FEMINICÍDIO**

Revista REASE chancelada pela Editora Arché.

São Paulo- SP.

Telefone: +55(11) 5107- 0941

<https://periodicorease.pro.br>

[contato@periodicorease.pro.br](mailto:contato@periodicorease.pro.br)

# PERFIL DOS AGRESSORES E AÇÕES PREVENTIVAS AO FEMINICÍDIO

ISBN: 978-65-6054-349-2

**BR**



9 786560 543492